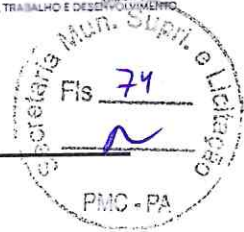


PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 024/2025-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1803001/2025-FME

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 220.711,50 (duzentos e vinte mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

A Agente de Contratação e equipe de Apoio do MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, por ordem do Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Cosma Maria Nascimento da Cunha, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços emergências de locação de veículos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021, especificamente, art. 75, inciso VIII, possibilita a dispensa de licitação em casos que caracterizem urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança de pessoas.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 017/2024, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Decreto 017/2024.

Art. 12, parágrafo terceiro

§3º - Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

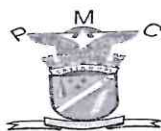
A razão desta solicitação para contratação emergencial justifica-se mediante a urgência de veículos para o transporte de passageiros destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal/PA, para atender a demanda de transporte da Instituição.

A locação de veículos para transporte de passageiros proporciona flexibilidade e eficiência, uma vez que a Secretaria Municipal poderá contar com veículos de acordo com a demanda diária, sem a necessidade de investimentos elevados em aquisição e manutenção de uma frota própria. Além disso, a locação permite a utilização de veículos novos e em bom estado de conservação, sem os custos adicionais de manutenção e reparos que seriam necessários com veículos próprios.

O objetivo da contratação será para atender principalmente às necessidades dos servidores que realizam deslocamentos para o cumprimento de funções administrativas, alguns professores e alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal. Tendo em vista que a demanda do ano de 2025 e o início das aulas do ano letivo no dia 10 de fevereiro de 2025, e a diminuição de 03 veículos dos contratos que estão vigentes complicando ainda mais a execução das atividades, aumentando a urgência da contratação, enquanto se faz o planejamento do processo licitatório para demanda anual de 2025.

Nesse contexto, a locação de veículos tipo ônibus permitem concentrar esforços na melhoria do transporte escolar decorrente do aumento de alunos das novas matrículas do ano 2025 e/ou transferências de escolas, como também a realização do transporte de alunos com necessidades especiais. Enfatizamos que o município possui processo licitatório para o transporte escolar, porém as rotas existentes não conseguem atender as novas demandas, causando super lotação nos ônibus e rotas que ficam fora do percurso, assim sendo necessário mais veículo para absorção da demanda dos entornos do Parque dos Castanhais, Parque dos Buritis e Ana Júlia.

Além disso atende o transporte de alguns professores para a área da zona rural, além do transporte do pessoal do apoio e materiais para escolas da zona urbana e zona rural. Diante do exposto, pretende-se com a contratação do serviço de locação a continuidade das atividades do cotidiano, pois os carros pertencentes a frota própria não são suficientes para o atendimento da demanda, e também não aumentar os custos fixos com manutenção, seguro, licenciamento e outros encargos. Dessa forma, a contratação do serviço de locação de veículos leves é uma solução eficiente, econômica e alinhada com a necessidade do Planejamento Estratégico desta Secretaria.



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada direto com fornecedores, com o objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 017/2024 e pelo banco de preços - site oficial. Esta pesquisa embasa o valor da locação de veículos e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

RAZÃO DA ESCOLHA

No dias 20 de março de 2025 foi solicitado para as empresas G O DA SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÃO; CONSTRUTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA; A L F DA SILVA COSTA TRANSPORTE LTDA; MARTINS E MENEZES; MARAJÓ VEÍCULOS. Na oportunidade, menciono que todas as empresas reapoderam mas nem todas cotaram todos os itens.

A escolha da empresa na Dispensa de Licitação recaiu sobre as empresas que apresentaram a melhor proposta em cotação realizada para cada item, em concordância com o prazo de entrega, o que é necessário para a urgência do serviço do objeto deste processo, considerando ainda que a mesma encontra-se devidamente regular nos termos da Lei Federal 14.133/2021, *art. 70 - A documentação referida neste Capítulo poderá ser: inciso III da Lei 14.133/2021 "III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata"*, visto que apresentou todos os documentos que foram solicitados, e após a devida autorização da ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal-SEMED.

RESULTADO POR ITEM/MENOR PREÇO:

- **CONSTRUTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 40.333.273/0001-72) apresentou o menor preço no item 1. -Valor item 1 mensal R\$4.085,25 TOTAL 6 MESES R\$24.511,50
- **A L F DA SILVA COSTA TRANSPORTE LTDA** (CNPJ:27.629.714/0001-10) apresentou o menor preço no item 2. -Valor item 2 mensal R\$4.085,25, TOTAL 6 MESES R\$24.511,50
- **G O DA SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÃO** (CNPJ:59.997.003/0001-94) apresentou o menor preço no item 3. -Valor item 3 mensal R\$14.850,00. TOTAL 6 MESES R\$89.100,00.
- **MARTINS E MENEZES LTDA** (CNPJ:01.736.536/0001-32) apresentou o menor preço no item 4. -Valor item 4 mensal R\$14.850,00. TOTAL 6 MESES R\$89.100,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta foi apresentado as seguintes dotações, as quais foram reafirmado por declaração do(a) ordenador(a) de despesas afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000, LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica - PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

3.3.90.39.14 - Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis.
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.2.019 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

3.3.90.39.14 - Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis

15001001 - Receita de Impostos e Transferências à Educação.

15730000 - Royalties do Petróleo e Gás à Educação.

06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2.034 - Gestão do QSE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.14 - Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis

15001001 - Receita de Impostos e Transferências à Educação.

15500000 - Transferência do Salário Educação

06.12 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

12.361.0008.2.043 - Gestão do Ensino Fundamental- Apoio

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.14 - Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis

15001001 - Receita de Impostos e Transferências à Educação.

15400000 - Transferência do Funded - Impostos.

06.17 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

12.365.0009.2.047 - Gestão de Ensino Infantil - Apoio

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros PJ.

3.3.90.39.14 - Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis

15420000 - Transferência do Fundeb - Compl. União-VA.

Castanhal/PA, 28 de março de 2025.


MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA
Matrícula: 154878-6
Agente de Contratação